

__, Estado de ______, na Rua _

LOCATÁRIO: _

GLIPEARTE PEGUE E MONTE

Rua N. Sra. Das Graças, 1041 – Fortaleza/CE | WHATS 85 98685-3750 Atendimento Pessoalmente: Seg. a Sex. das 09h às 18h Atendimento pelo Whatsapp: Seg. a Sex. 09h às 19 e Sáb. 09h às 12h Instagram @glipearte

, residente e domiciliado na Cidade de

___, nº ______, no bairro de

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MINI KIT "PEGUE E MONTE"

LOCADOR: Pedro Correia Lopes Filho, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Nossa Senhora das Graças, nº 1041, no bairro de Cristo Redentor, CEP 60310-770, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 97007014000 , Órgão Emissor e Estado CE e inscrito no CPF/MF sob nº 463.860.173-15 doravante denominado, simplesmente **Locador e**

					, Órgão Emissor e Estado do, simplesmente Locatário .					
Têm, entre si, justo e acertado, de comum acordo, este Contrato de Locação de "Mini Mini Kit Pegue e Monte", o qual se regerá pelo presente Instrumento Particular, consoante aos artigos 421 e seguintes do Novo Código Civil – Lei 10.406/2002, bem como, no que couber, ao Código de Defesa do Consumidor – Lei 8.078/1990 e, por fim, o Inciso III, do Artigo 784 do Novo Código de Processo Civil – Lei 13.105/2015. Instrumento este, que as partes celebram, mediante as seguintes clausulas e condições;										
QUADRO RESUMO (Descrição dos Serviços Contratados)										
TEMA:			-	TAMANHO DO MINI KIT:						
Data da Retirada:										
Dia da Semana:										
Horário da Retirada:										
Data da Devolução:										
FORMA DE PAGAMENTO										
Valor Total:										
Valor de Sinal:	() Resta:								
Outros Pagtos:	() Data:								
Quitação:	() Data:								
Observações/ Trocas/ Inclusões:										

<u>Cláusula Primeira – Do Objeto do Contrato</u>

Este contrato é para alugar um "Mini Mini Kit Pegue e Monte" com o tema escolhido pelo cliente. O locatário deve retirar e devolver o kit nas datas e horários combinados, conforme descrito no resumo do contrato.

Cláusula Segunda - Do Prazo de Duração

O aluguel do kit terá um prazo máximo de 1 dia útil.

Cláusula Terceira – Das Responsabilidades e Penalidades

O locador deve entregar o kit em perfeitas condições, e o locatário deve devolvê-lo no mesmo estado. Ambos devem conferir cada item na entrega e na devolução. Se houver danos na devolução, o locatário pagará uma multa para cobrir os reparos. É responsabilidade do locatário verificar as medidas do local antes da montagem. Caso os itens não caibam ou não possam ser utilizados, o valor da locação não será reduzido. Em decorações montadas em áreas abertas, o locatário deve garantir cobertura em caso de chuva e disponibilizar energia elétrica se necessário.

Paragrafo Primeiro: Se o locatário atrasar a devolução, será cobrada uma multa de 10% do valor total do aluguel, mais 1% por dia de atraso

Paragrafo Segundo: Se o locatário não pagar as multas, o locador poderá tomar as medidas legais cabíveis para cobrar o valor devido.

<u>Parágrafo Terceiro</u>: o locatário é responsável pelo kit desde o momento em que o recebe, incluindo casos de perda, roubo ou uso inadequado. Não é permitido **transferir**, **ceder**, **emprestar ou sublocar** o kit a terceiros.

<u>Paragrafo Quarto</u> Se o locatário não devolver o kit e não comunicar o locador, este poderá registrar um boletim de ocorrência por furto, e o locatário poderá responder criminalmente.

<u>Paragrafo Quinto</u>: Se o contrato for cancelado fora do prazo de 7 dias previsto no Código de Defesa do Consumidor, será cobrada uma multa de 30% do valor total do aluguel. Essa multa será paga por quem causou o cancelamento, a menos que ambas as partes concordem em cancelar ou remarcar.

<u>Parágrafo Sexto</u>: Se o cliente já tiver pago mais de 30% ou o valor total e quiser cancelar, não será devolvido o valor pago, mas será disponibilizado um voucher equivalente ao valor pago que poderá ser utilizado no prazo de 6 meses a contar da data do evento original.

<u>Parágrafo Sétimo</u>: Trocas de data ou tema só serão feitas se houver disponibilidade na agenda. O valor pago como sinal não será transferido para outro contrato.

<u>Parágrafo Oitavo</u>: O cliente pode adiar a data da festa, desde que avise com pelo menos 15 dias úteis de antecedência e escolha uma nova data dentro de 6 meses. Caso contrário, será considerado cancelamento e a multa de 30% será aplicada. Em caso de **desistência de alguma peça** ou **substituição no momento da retirada**, o locatário deverá arcar com o **valor de reposição** referente à peça escolhida, se houver perda, dano ou quebra.

<u>Parágrafo Nono</u>: o locatário deve devolver o kit pessoalmente e acompanhar a conferência dos itens, e ambos devem observar se não há nenhum dano ou avaria. Na devolução, serão considerados danos: **quebra, roubo, furto, parte faltante, queima, rasgo, mancha, peças de madeira molhadas, perda, lasca etc.** Qualquer peça danificada será cobrada conforme a tabela de reposição anexa.

<u>Parágrafo Décimo</u>: A devolução por outra pessoa só será aceita com autorização prévia do locador. Essa pessoa deve ser maior de idade, apresentar documento original e uma procuração escrita.

Cláusula Quarta- Do transporte e Montagem

O cliente é responsável pelo transporte e montagem da decoração. O carro usado para transporte deve ser coberto, sem passageiros e sem cadeirinha de bebê, para evitar danos ao material. Caso contrário, o locador pode se recusar a liberar o kit.

Clausula Quinta – Da Rescisão

Se qualquer regra do contrato for descumprida, ele será cancelado automaticamente, e a parte que causou o problema terá que pagar as multas e outras penalidades previstas.

Clausula Sexta - Do Foro

Qualquer problema relacionado ao contrato será resolvido no Foro da Comarca de Fortaleza, no Ceará, mesmo que outro foro seja mais conveniente. E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas identificadas abaixo.

		,	/	/	
Locador:	Pedro Correia Lopes	Filho		Locatário:	
Testemunha: Nome:				Testemunha:Nome:	